



Prefeitura do Município de Jandira

Rua Manoel Alves Garcia, nº 100 – Jardim São Luiz - Cep 06618-010 - CNPJ nº 46.522.991/0001-73
Grande São Paulo

Decreto nº 4.099
de 25 de junho de 2019.

“Autoriza e estabelece período de recesso escolar para os profissionais da rede municipal de ensino”

PAULO FERNANDO BARUFI DA SILVA, Prefeito do Município de Jandira, usando das atribuições que me são conferidas por lei,

D E C R E T O

Art. 1º. Fica autorizado recesso escolar no período de 08 de julho a 21 de julho de 2019 para os profissionais da rede municipal de ensino do município de Jandira, inclusive gestão escolar e corpo técnico da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Fica estabelecido o período de recesso escolar de 08 de julho a 21 de julho de 2019, a exceção daqueles profissionais escalados para plantão nas escolas dos anos iniciais de Ensino Fundamental e Pré Escola que deverão sair no período de 22 de julho a 04 de agosto de 2019 em sistema de revezamento para não prejudicar o atendimento da mesma.

Art. 3º. Os profissionais da rede municipal de ensino que ingressaram a partir de 02 de janeiro de 2019 não farão jus ao recesso escolar, permanecendo na unidade escolar em suas atividades.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Jandira
em 25 de junho de 2019.


PAULO FERNANDO BARUFI DA SILVA
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado por afixação no Quadro de Avisos desta Prefeitura, no prazo legal.


PAULO ROBERTO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Governo